#### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ ATA n.º 14 — 25/07/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezassete, nos Paços do Concelho e Sala de Reuniões,
compareceram pelas catorze horas, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente Substituto,
ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, ARTUR ANTÓNIO RABAÇAL ARAGÃO e CARLOS ALBERTO NEVES
BEBIANO, Vereadores
Faltou, por motivo justificado, a Senhora Presidente BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dos presentes, nos termos da alínea c) do artigo 39º do
Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, justificar a falta mencionada
Seguidamente foram tomadas as seguintes deliberações:
BALANCETE
Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia vinte e quatro de julho de dois
mil e dezassete, que acusa o saldo de €98.604,10 (noventa e oito mil seiscentos e quatro euros e dez cêntimos) em
dotações orçamentais e de €142.091,93 (cento e quarenta e dois mil e noventa e um euros e noventa e três cêntimos)
em dotações não orçamentais
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
O Senhor Vereador Carlos Bebiano começou por referir que na reunião de Câmara de 13-06-2017 pediu as
contas da Festa da Cereja e que até hoje não lhe foram facultadas. O Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares,
referiu, depois de obter informação junto da contabilidade que as contas ainda não estão encerradas e que a Festa da
Cereja terá um custo provisório de cerca de 138.000,00 euros. O Senhor Vereador Artur Aragão disse ter uma opinião
crítica em relação à Festa da Cereja, pois entende que se deveria manter a componente medieval como aconteceu em
tempos, embora com um figurino diferente, envolvendo as instituições e associações do Concelho e a Comunidade em
geral, a exemplo da feira medieval que é realizada no Concelho vizinho, Torre de Moncorvo
De seguida, o Senhor Vereador Carlos Bebiano referiu que na reunião de 27-06-2017 perguntou se o espaço
destinado à venda de produtos locais e a Associação Industrial e Comercial, localizados no edifício junto ao Jardim
Municipal já tinham contadores de luz independentes e que ainda não lhe foi dada resposta, tendo o Senhor Vereador
António Salgueiro respondido que irá ver o ponto da situação e que talvez falte a certificação da Certiel
Por último, o Senhor Vereador Carlos Bebiano perguntou se estão a ser feitas análises ao tanque de água
existente no lugar da Legoínha, sendo que o proprietário do café que lá existe utiliza água desse tanque. Referiu,
também que há pessoas que vão buscar água ao tanque indevidamente. O Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares,
disse que há cerca de dois anos, foram feitas obras naquele tanque e que estão a ser feitas análises à água
regularmente. Quanto às pessoas que eventualmente vão buscar água ao tanque referiu que irá dar indicações aos
serviços para averiguarem a situação e, se necessário, serão tomadas medidas, pois a água do tanque não pode ser
utilizada para regautilizada para rega
ORDEM DO DIA
1. APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA E
CEMITÉRIO DE CEREJAIS
Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 4680/2017, da Junta de Freguesia de Cerejais,
através do qual solicita um apoio financeiro para obras de requalificação da Sede da Junta de Freguesia e do Cemitério
de Cerejais







Apreciado o assunto, a Camara Municipal deliberou, por <b>maioria</b> , dos presentes, com tres votos a favor e uma
abstenção do Senhor Vereador Carlos Bebiano, atribuir à junta de Freguesia de Cerejais um apoio financeiro até ao
montante de €17.000,00 (dezassete mil euros), para execução das obras de requalificação da Sede da Junta e do
Cemitério e arranjo do Caminho Rural de ligação da Estrada Municipal ao Lombo dos Chãos, a pagar e transferir de
acordo com a avaliação dos trabalhos executados a elaborar pelos serviços técnicos da Câmara Municipal
2. OFICINAS DE ORAÇÃO E VIDA - COORDENAÇÃO BRAGANÇA - MIRANDA - PEDIDO DE
PATROCÍNIO
Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 6420/2017, da Oficinas de Oração e Vida -
Coordenação Bragança-Miranda, através do qual solicita um patrocínio no valor de €170,00 para a realização de um
brinde de oferta aos participantes nas Jornadas Fraternas TOV Portugal, um evento de âmbito nacional
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por <b>unanimidade</b> , dos presentes, atribuir as Oficinas de
Oração e Vida – Coordenação Bragança / Miranda, um patrocínio no valor de €170,00 (cento e setenta euros)
3. ABRAÇAR PAISAGENS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SALDONHA - PEDIDO DE
APOIO FINANCEIRO
Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 6422/2017, da Abraçar Paisagens – Associação
Cultural e Recreativa de Saldonha, através do qual solicita um apoio financeiro no montante de €3.000,00, para fazer
face a despesas com a manutenção das suas instalações e das casas de banho
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, dos presentes, com três votos a favor e uma
abstenção do Senhor Vereador Carlos Bebiano, atribuir a Abraçar as Paisagens - Associação Cultural e Recreativa de
Saldonha, um apoio financeiro no montante de 3.000,00 (três mil euros), para realização das obras de pintura e
requalificação das casas de banho das respetivas instalações
4. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CAÇA E PESCA DE CEREJAIS - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO
Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 6012/2017, da Associação Desportiva de Caça e
Pesca de Cerejais, através do qual solicita um apoio financeiro para obras de requalificação da Sede da referida
Associação
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por <b>maioria</b> , dos presentes, com três votos a favor e uma
abstenção do Senhor Vereador Carlos Bebiano, atribuir a Associação Desportiva de Caça e Pesca de Cerejais, um
apoio financeiro no montante de €8.500,00 (oito mil e quinhentos euros), destinado a execução das obras referidas no
pedido apresentado pala a Associação
5. 3.ª ALTERAÇÃO DO PDM DE ALFÂNDEGA DA FÉ
Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, datada de 02-07-2017, que a
seguir se transcreve:
"Em cumprimento do determinado pelo Sr. Vice-presidente da câmara, o Município de Alfândega da Fé
pretende levar a efeito um procedimento de "Alteração" do Plano Director Municipal (PDM) de Alfândega da Fé, nos
termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) — Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14/05
Na sequência da "informação" anterior, foi submetido o processo à CCDRn, e foi realizada (em 06/07/2017) a
conferência procedimental — da qual resultou a emissão de PARECER FAVORÁVEL à proposta da 3.ª alteração do
PDM de Alfândega da Fé, devendo ser ponderadas as recomendações expressas pelas entidades CCDRn, ICNF,
ANPC e Turismo de Portugal







Nestes termos, a presente "informação" visa apresentar a nova versão do Relatório Técnico da 3.ª alteração do
PDM (em anexo) — que inclui correções e melhorias conforme recomendado pelas entidades consultadas —, para
efeitos do sequente período de discussão pública
<b>—</b> EVOLUÇÃO DO PROCESSO:
Atendendo ao artigo 119.º e 120.º do RJIGT, as seguintes fases do processo de "Alteração do PDM" estão
concluídas:
Deliberação da Câmara Municipal (artigo 76º) a desencadear a abertura do processo de alteração —
despacho de urgência da Sr.ª Presidente da Câmara de 12/01/2017, ratificado pela Câmara Municipal em 24/01/2017; -
Publicação e Divulgação da deliberação (artigo 76.º e 191.º, n.º4, alínea c) — Aviso n.º 1963/2017, publicado
no DR, 2.ª série, de 21/02/2017;
Período de Participação dos interessados - 15 dias (artigo 88.º) — decorreu entre 22/02/2017 e 15/03/2017,
não se registando qualquer participação escrita;
Acompanhamento da CCDRn e Conferência Procedimental (artigo 86.º)
Atendendo ao artigo 119.º e 120.º do RJIGT, as próximas fases do processo de "Alteração do PDM" são as
seguintes:
Período de Discussão Pública – 30 dias (artigo 89.º);
Aprovação pela Assembleia Municipal – sob proposta da Câmara Municipal (artigo 90.º);
Publicação em Diário da República – entrada em vigor (artigo 191.º, n.º4, alínea f);
Outros meios de Publicidade (artigo 192.º);
Depósito na DGT (artigo 193.º e 194.º)
Pelo exposto, proponho que seja validada a nova versão do "Relatório da 3.ª Alteração do PDM de
Alfândega da Fé" e a cartografia respetiva
Para seguimento do processo, nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 (RJIGT),
proponho que seja determinada a abertura do período de <b>discussão pública</b> da 3.ª Alteração do PDM de Alfândega da
Fé, e que seja fixado o respetivo prazo em 30 dias úteis
— Nos termos estabelecidos no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, proponho que o prazo para encerrar o
procedimento de alteração ao PDM seja prorrogado por mais 5 meses, passando para 10 meses
Nos termos do n.º 1 artigo 89.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, a deliberação de abertura do
Período de Discussão pública e da prorrogação do prazo do procedimento deve ser publicada através de Aviso no
Diário da República (2.ª série) e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão
territorial e no sítio na Internet da câmara municipal.
Por não ter sido feita menção no Aviso n.º 1963/2017 de 21 fevereiro, deverá agora o Aviso que publicitar a
abertura do Período de Discussão pública referir também a determinação de não sujeição a avaliação ambiental da 3.ª
Alteração do PDM, nos termos do artigo 120.º do RJIGT."
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dos presentes, ratificar as decisões
tomadas pelo Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, relativamente a terceira alteração do PDM de Alfândega da
Fé, designadamente:
a) validar a nova versão do "Relatório Técnico" e a cartografia respetiva;
b) determinar a abertura do período de Discussão Pública, fixando o prazo em 30 dias úteis;
c) prorrogar por mais 5 meses o prazo para encerrar o procedimento;
d) publicar e divulgar, conforme definido na conclusão da "informação" acima transcrita











<b>Carta de Condicionantes</b> : "Reserva Agrícola Nacional"
<b>Regulamento</b> : artigos 5.º, 6.º, 13.º a 16.º; 20.º a 22.º, 28.º e 29.º
<b>PDM (conclusão):</b> A operação urbanística a licenciar <u>cumpre</u> as normas do PDM de Alfândega da Fé
PROJETO + Equipa Projetista:
<u>Autoria e Coordenação</u> :
O Projeto de Execução da operação urbanística em epígrafe foi elaborado pela AMTQT – "Associação de
Municípios da Terra Quente Transmontana" — através do Eng. Civil Nuno Miguel Ramos Domingues. Foram entregues
os respetivos Termos de Responsabilidade (Coordenador e Estabilidade)
A Coordenação do Projeto será assegurada pelo técnico da AMTQT (Eng. Civil Nuno Miguel Ramos
Domingues)
Parecer de Enquadramento Urbanístico:
O "Parecer de Enquadramento Urbanístico" da DUA previsto no artigo 5.º-1-c) do RUEMAF (a elaborar po
arquiteto do município) é o seguinte:
Após análise sumária do Projeto, considero que a proposta de intervenção respeita e valoriza moderadamente
a envolvente, verificando-se ser uma obra de construção essencialmente estrutural (estabilidade), focada no objetivo
único de dar resposta direta e eficaz a um problema de ligação viária que se verificava, colmatando/resolvendo
necessidades da população local,
CONSULTA a ENTIDADES EXTERNAS:
Atendendo ao ordenamento do território, verifica-se que esta operação urbanística carece do
pareceres/aprovações de entidades externas ao município, tendo-se verificado os seguintes resultados da consulta às
seguintes entidades (NOTA: apenas o pedido de parecer sobre a RAN foi efetuado através da plataforma SIRJUE):
– Entidade Regional da RAN (ERRAN-norte) – Parecer favorável.
Agência Portuguesa do Ambiente (APA) – "Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos – Construção" – Título n.
A006773.2017.RH3
APRECIAÇÃO TÉCNICA (Normas e Regulamentos):
O Projeto de Execução abrange exclusivamente a estrutura da construção do pontão, tendo o processo dado
entrada com o respetivo Projeto de Estabilidade acompanhado por Termo de Responsabilidade executado por técnico
habilitado (Eng. Civil Nuno Miguel Ramos Domingues) inscrito na OE com o n.º 41516, sendo elemento suficiente para a
dispensa de análise, uma vez que o técnico autor assume a responsabilidade pelo projeto
PARÂMETROS de EDIFICABILIDADE:
Área de intervenção no espaço do domínio público municipal:
Usos: Passagem hidráulica – pontão;
Área de Terreno (superfície total): 52 m² (caminho público e linha de água);
Área de Implantação total (superfície coberta): 52 m²
Área Bruta de Construção (total): 52 m <sup>2</sup>
Cércea: 3 m
ORÇAMENTO
De acordo com a <b>medição/orçamentação</b> detalhada que consta no projeto, o <u>valor total da operação</u>
<u>urbanística</u> é de <u>41.096,66 €</u> (+IVA)
RECOMENDAÇÕES (a observar pela Junta de Freguesia):





1- A aprovação do projeto de execução fica condicionada à observância e cumprimento das considerações
emitidas pelas entidades externas (ERRAN e APA), devendo ser acolhidas na respetiva empreitada/adjudicação,
nomeadamente da APA, uma vez que se verifica serem vários os aspetos descritos no Parecer
Pelo exposto, proponho que seja emitido PARECER PRÉVIO Favorável sobre o Projeto de Execução, sob a
única recomendação expressa, relativo à operação urbanística designada "Construção de passagem hidráulica -
pontão – sobre a ribeira de Santa Justa"."
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dos presentes, emitir parecer prévio
favorável sobre o projeto de execução, sob a única recomendação expressa, relativa ao operação urbanística designada
"construção de passagem hidráulica – pontão – sobre a ribeira de Santa Justa"
7. REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – CENTRO – FASE I - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 3 TN
Sobre o assunto, presente o referido Auto de Medição, acompanhado de uma informação da Divisão de Obras,
datada de 06-06-2017, que refere o seguinte:
"Apresento a V. Exa o auto de medição nº 3 TN, elaborado pela fiscalização da empreitada de <b>Reabilitação do</b>
Espaço Público – Centro – Fase I, no valor de 12 729,13 €, para aprovação
Caso seja aprovado por despacho, deverá ser remetido à próxima Reunião de Câmara para ratificação."
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dos presentes, ratificar a decisão
tomada pela Senhora Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 06/06/2017, que aprovou o auto de
medição numero 3TM relativamente a obra referida
8. PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS NO CONCELHO - APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E
ABERTURA DO PROCEDIMENTO – PARA CONHECIMENTO
Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, datada de 13-07-2017, da qual foi previamente
enviada cópia a todos os membros do Executivo
A Câmara Municipal tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Vereador em Regime de
Permanência, através do despacho proferido em 13/07/2017, contido na informação supra referida, que a seguir se
transcreve:
"No uso da competência que confere a alínea f) do n.º 1 do art. 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, à
Presidente da Câmara Municipal, conjugada com o n.º 1 do art. 18º do Decreto-Lei 197/99 de 08 de Junho, que se
mantém em vigor, por força da alínea f) do nº 1 do art. 14 do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro e de acordo com o
despacho de delegação e subdelegação de competências no Vereador a Tempo Inteiro, a 30 de abril de 2015:
a) Aprovo as Peças do Procedimento/Concurso, respeitantes à obra supra mencionada;
b) Determino que, nos termos das disposições aplicáveis do Decreto-Lei 18/2008 de 27 de Janeiro, alterado
pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro, sejam aprovadas as propostas constantes no ponto 6 da presente
informação e que seja promovido o desencadeamento do procedimento de concurso por Ajuste Direto de acordo com a
alínea a) do art. 16º e alínea a) do art. 19º do mesmo Decreto-Lei, com consulta às entidades CAPSFIL - Carlos
Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S. A, José Vilares Reis Construções UNIP, Lda e Mota-Engil Engenharia e
Construção S.A, de acordo com o art. 113, nº 1 do CCP
c) Mais determino, que sejam tomadas as medidas administrativas necessárias para a cabimentação da verba e
cumprimento das regras definidas na Lei 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos)
d) Seja presente à Reunião de Câmara para conhecimento."
9. REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO CARVALHO - APROVAÇÃO DAS PECAS - PARA CONHECIMENTO





# AND THE PROPERTY OF THE PROPER

Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, datada de 18-07-2017, da qual foi previamente
enviada cópia a todos os membros do Executivo
A Câmara Municipal tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Vereador em Regime de
Permanência, através do despacho proferido em 18/07/2017, contido na informação supra referida, que a seguir se
transcreve:
"No uso da competência que confere a alínea f) do n.º 1 do art. 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, à
Presidente da Câmara Municipal, conjugada com o n.º 1 do art. 18º do Decreto-Lei 197/99 de 08 de Junho, que se
mantém em vigor, por força da alínea f) do nº 1 do art. 14 do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro e de acordo com o
despacho de delegação e subdelegação de competências no Vereador a Tempo Inteiro, a 30 de abril de 2015:
a) Aprovo as Peças do Procedimento/Concurso, respeitantes à obra supra mencionada;
b) Determino que, nos termos das disposições aplicáveis do Decreto-Lei 18/2008 de 27 de Janeiro, alterado
pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro, sejam aprovadas as propostas constantes no ponto 6 da presente
informação e que seja promovido o desencadeamento do procedimento de concurso por Ajuste Direto de acordo com a
alínea a) do art. 16º e alínea a) do art. 19º do mesmo Decreto-Lei, com consulta às entidades Ferreira & Bebiano, Lda,
Higino Pinheiro & Irmão, SA e Paulo Jorge Pacheco Pires, de acordo com o art. 113, nº 1 do CCP
c) Mais determino, que sejam tomadas as medidas administrativas necessárias para a cabimentação da verba e
cumprimento das regras definidas na Lei 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos)
d) Seja presente à Reunião de Câmara para conhecimento."
10. FELGUEIRAS - ALDEIA DA BIOSFERA PROJETO DE REALIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO
MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE PARA TODOS - FASE 1, RECONSTRUÇÃO DE ALVENARIAS EM PEDRA -
APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E ABERTURA DO PROCEDIMENTO – PARA CONHECIMENTO
Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, datada de 17-07-2017, da qual foi previamente
enviada cópia a todos os membros do Executivo
A Câmara Municipal tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Vereador em Regime de
Permanência, através do despacho proferido em 18/07/2017, contido na informação supra referida, que a seguir se
transcreve:
No uso da competência que confere a alínea f) do n.º 1 do art. 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, à Presidente
da Câmara Municipal, conjugada com o n.º 1 do art. 18º do Decreto-Lei 197/99 de 08 de Junho, que se mantém em
vigor, por força da alínea f) do nº 1 do art. 14 do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro (CCP):
a) Aprovo as Peças do Procedimento/Concurso, respeitantes à obra supra mencionada;
b) Determino que, nos termos das disposições aplicáveis do Decreto-Lei 18/2008 de 27 de Janeiro, alterado
pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro, sejam aprovadas as propostas constantes no ponto 6 da presente
informação e que seja promovido o desencadeamento do procedimento de concurso por Ajuste Direto de acordo com a
alínea a) do art. 16º e alínea a) do art. 19º do mesmo Decreto-Lei, com consulta às entidades CONCRETA E DEFINIDA
LDA, NUNANDA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LDA Lda e TEISILEMPRESA DE CONSTRUCÕES LDA, de acordo
$com\ o\ art.\ 113,\ n^o\ 1\ do\ CCP.\$
c) Mais determino, que sejam tomadas as medidas administrativas necessárias para a cabimentação da verba e
cumprimento das regras definidas na Lei 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos)
d) Seja presente à Reunião de Câmara para conhecimento
11. APOIO ECONÓMICO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS
DESFAVORECIDOS COM O NIPG N.º 4926/17







Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural,
datada de 13-07-2017, que a seguir se transcreve:
"No seguimento da candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, ao abrigo da
alínea b) do nº 2, artigo 4.º (atribuição de um subsidio ao arrendamento), identificada com o NIPG n.º 4926/17, fo
avaliada a situação sócio económica do agregado familiar
Na avaliação efectuada constata-se que é um agregado composto por dois elementos que se encontra numa
situação socioeconómica muito fragilizada, devido a situação de desemprego. Apenas possuem como rendimentos a
pensão de invalidez e a prestação do Rendimento Social Inserção. Com os rendimentos auferidos a família não
consegue fazer face a todas as suas despesas, particularmente o pagamento da renda de casa, tendo que já em atrasc
8 meses."
Perante a situação económica fragilizada do agregado e tendo como objectivo apoiar a família na reorganização
da sua situação socioeconómica, proponho que seja atribuído um apoio económico no montante de 400€ para c
pagamento de 8 meses de renda."
Apreciado o assunto, deliberou, por maioria, dos presentes, com três votos a favor, um voto contra do Senhor
Vereador Artur Aragão e uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Bebiano, atribuir um apoio financeiro ao requerente
com o NIPG 4926/17 no montante de €400,00 (quatrocentos euros), para ajudar a família no pagamento de oito meses
de renda
O Senhor Vereador Artur Aragão disse votar contra porque nunca concordou com o Regulamento de Apoio a
Estratos Sociais Desfavorecidos da forma como está elencado
12. APOIO ECONÓMICO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS
DESFAVORECIDOS COM O NIPG N.º 4982/17
Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural,
datada de 14-07-2017, que a seguir se transcreve:
"No âmbito do pedido de apoio ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais do Desfavorecidos, ao abrigo da
alínea f) do n.º 2 do artigo 4.º (Apoios a situações de emergência que coloquem em risco crianças e idosos), identificado
com o NIPG N.º 4982 /17, foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar
Em resultado desta avaliação constata-se que, é uma idosa que reside sozinha, apenas tem como rendimento a
sua pensão. Presentemente vivencia uma situação de carência económica, devido a problemas de saúde, não estando
a conseguir cumprir com o pagamento das duas despesas básicas
Neste sentido e perante a situação económica débil da requerente, proponho que seja atribuído um apoio
económico no valor e 250€ para poder fazer face as suas despesas mensais."
Apreciado o assunto, deliberou, por <b>maioria</b> , dos presentes, com três votos a favor, um voto contra do Senhor
Vereador Artur Aragão e uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Bebiano, atribuir um apoio financeiro ao requerente
com o NIPG 4982/17 no montante de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), para ajudar a família a fazer face às suas
despesas mensais
O Senhor Vereador Artur Aragão disse votar contra porque nunca concordou com o Regulamento de Apoio a
Estratos Sociais Desfavorecidos da forma como está elencado
13. APOIO ECONÓMICO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS
DESFAVORECIDOS COM O NIPG N.º 5120/17 - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL







Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Econômico, Social e Cultural,
datada de 14-07-2017, que a seguir se transcreve:
"No âmbito da candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos ao abrigo da alínea g)
do nº 2, artigo 4.º (Apoio a situações de emergência social), identificada com o NIPG n.º 5120/17 foi avaliada a situação
sócio económica do agregado familiar
Na avaliação efectuada verificou-se que o agregado actualmente se encontra a vivenciar uma situação
económica débil, motivada por um aumento das despesas nos últimos meses, não estando a família a conseguir fazer
face a todos os seus compromissos. Presentemente, a família possui um rendimento per capita negativo -52.90€, valor
muito inferior a pensão social (203,35€), que regula as situações de carência
Neste sentido e perante a situação económica débil da família, proponho que seja atribuído um apoio eventual
no montante de 750€ para apoiar a família a reorganizar o seu orçamento familiar."
Apreciado o assunto, deliberou, por maioria, dos presentes, com três votos a favor, um voto contra do Senhor
Vereador Artur Aragão e uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Bebiano, ratificar a decisão tomada pela Senhora
Presidente da Câmara através de despacho proferido em 20/07/2017 que autorizou a atribuição de um apoio financeiro
ao requerente com o NIPG 5120/17 no montante de €750,00 (setecentos e cinquenta euros), para ajudar a família a
reorganizar o seu orçamento familiar
O Senhor Vereador Artur Aragão disse votar contra porque nunca concordou com o Regulamento de Apoio a
Estratos Sociais Desfavorecidos da forma como está elencado
14. MODALIDADES AÇÃO SOCIAL 2017-2018
Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural,
datada de 14-07-2017, que a seguir se transcreve:
"Definir e regular os apoios a conceder no âmbito da acção social escolar, é o que se pretende com a presente
informação, que resulta numa proposta concreta de medidas a implementar pela Câmara Municipal
O nº 1, do artigo13º, do Decreto-Lei nº 399-A/84, de 28 de Dezembro, define auxílios económicos como os
subsídios destinados a comparticipar nas despesas escolares do/a aluno/a, inerentes à frequência das aulas;
Pelo estabelecido na alínea d), do nº 2, do artigo 23º, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, é atribuição do
município o domínio da educação;
Pelo estabelecido na alínea h), do artigo 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara
Municipal:
"Deliberar no domínio de acção social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e
atribuição de auxílios económicos a estudantes";
O Despacho nº 1898/2009, de 17 de Agosto, com as devidas alterações introduzidas pelo Despacho nº 8452-
A/2015 de 31 de Julho, regula as condições de aplicação das medidas de acção social escolar da responsabilidade do
ministério de educação e dos municípios
Tendo por base este enquadramento legal propõe-se:
Pela importância decisiva que o ensino básico assume no percurso escolar por um lado, e por outro, para ajudar
as famílias nos encargos com a educação, propõe-se que o apoio sócio educativo a atribuir aos/às alunos/as do 1º Ciclo
do Ensino Básico e Pré-escolar, seja efectuado segundo os escalões da Ação Social Escolar
Este apoio destina-se à alimentação propondo-se que a Câmara Municipal assegure gratuitamente a refeição
aos/às alunos/as do Pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico que sejam transportados. Os/as restantes alunos/as terão





# AND STATE OF THE S







Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, datada de 20-07-2017, através da
qual é apresentado o orçamento para as obras necessárias à habitação respetiva
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dos presentes, deliberou atribuir um apoio financeiro ao
requerente com o NIPG 5067/17 até ao montante €3.000,00 (três mil euros), para fazer face às obras consideradas
prioritárias referidas na informação supra mencionada
20. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO APRESENTADO PELO REQUERENTE
COM NIPG 5114/17
Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, datada de 20-07-2017, através da
qual é apresentado o orçamento para as obras necessárias à habitação respetiva
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dos presentes, deliberou atribuir um apoio financeiro ao
requerente com o NIPG 5114/17 até ao montante €3.000,00 (três mil euros), para fazer face às obras consideradas
prioritárias referidas na informação supra mencionada
21. ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO SOCIAL DE PARADA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO
Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 6767/2017, da APASP - Associação para o
Apoio Social de Parada, através do qual é feito um pedido de apoio financeiro para investimento na climatização e
outras necessidades urgentes para o funcionamento da Residência Sénior APASP
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por <b>maioria</b> , dos presentes, com dois votos a favor e duas
abstenções dos Senhores Vereadores Artur Aragão e Carlos Bebiano, atribuir à APASP - Associação para o Apoio
Social de Parada, um apoio financeiro no montante de €5.000,00 (cinco mil euros), destinado a investir na climatização
da residência sénior da Associação
Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por unanimidade, dos presentes, nos
$termos\ do\ n.^{\circ}\ 3\ do\ Art.^{\circ}\ 57.^{\circ}\ do\ Anexo\ I\ da\ Lei\ n.^{\circ}\ 75/2013,\ de\ 12\ de\ Setembro,\ para\ efeitos\ imediatos.$
E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, declarou encerrada a
reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada
E eu, Carlos Fernando Rodrigues Tavares, Coordenador Técnico, a mandei lavrar, subscrevo e também assino.
Presidente da Câmara Municipal:
Secretário da Reunião:

sandrac



